EDITAL AGINOVA/UFMS Nº 01, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA MELHORIA DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DA UFMS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS JUNIORES DO PROGRAMA UFMS JÚNIOR

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (AGINOVA), apoiada pela Federação de Empresas Juniores do Estado de Mato Grosso do Sul (FEJEMS), e em conformidade com a Lei nº 13.267/2016, a Resolução nº 62/2017 – COUN, a Resolução Nº 144/2018 – CD, a Resolução nº 223/2019 - CD (Plano de Logística Sustentável), a Política de Sustentabilidade da UFMS e o Conceito Nacional de Empresa Júnior (CNEJ), torna pública a seleção de projetos estratégicos e de inovação elaborados pelas empresas juniores reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior para a inovação e a melhoria da gestão sustentável da UFMS, de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar e fomentar projetos estratégicos e de inovação das Empresas Juniores (EJs), vinculadas ao Programa UFMS Júnior, que apresentem soluções inovadoras para a melhoria da gestão sustentável da UFMS, fortalecendo o conceito institucional de Universidade Verde.

1.2. Conceder auxílio aos projetos aprovados para ampliar a formação e a capacitação dos estudantes, membros das empresas juniores da UFMS, para o desenvolvimento de produtos, estudos e ferramentas, além da participação em eventos externos de caráter de inovação, empreendedorismo, científico e técnico-científico.

1.3. Fortalecer as ações e as práticas de sustentabilidade desenvolvidas no âmbito da UFMS.

1.4. Formar profissionais conscientes e comprometidos com a sociedade, instigando o debate sobre sustentabilidade.

1.5. Estimular as empresas juniores a buscarem o reconhecimento pelo Programa UFMS Júnior, bem como a federação à FEJEMS.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. As empresas juniores devidamente reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior da UFMS.

2.2. Estudantes regularmente matriculados na UFMS, membros dessas EJs, que serão os coordenadores das propostas enviadas ao presente Edital, sendo estratégica a participação de professores e/ou técnicos da UFMS,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 398

além de profissionais externos à Instituição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data Limite
I - Período de inscrição da proposta no SIGProj (http://sigproj.ufms.br).	De 21/02/2020 até 12/03/2020
II - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na Fase 1, conforme análise documental e avaliação da proposta de projeto vinculado ao tema do Edital, publicadas no portal da UFMS e no Boletim Oficial da UFMS.	17/03/2020
III - Interposição de recursos junto a DIEIP/AGINOVA da Fase 1.	De 17 a 19/03/2020
IV - Divulgação, após análise de recursos, das propostas aptas para a Fase 2.	23/03/2020
V - Fase 2 - Qualificação para aprimoramento das propostas (Sustentabilidade UFMS, Startup Day UFMS Jr. VERDE).	De 24 a 27/03/2020
VI - Apresentação (pitch) e Avaliação das propostas aprimoradas.	De 28 a 29/03/2020
VII - Fase 3 - Período para envio das propostas aprimoradas por escrito (Anexo I).	De 30/03/2020 a 02/04/2020
VIII - Divulgação do Resultado Preliminar da Fase 3, após avaliação técnica das propostas.	08/04/2020
IX - Interposição de recursos junto a DIEIP/AGINOVA da Fase 3	De 08/04/2020 a 13/04/2020
X - Divulgação e Homologação do Resultado Final da Fase 3 no Portal UFMS Jr. e no Boletim Oficial da UFMS.	17/04/2020
XI - Apresentação dos projetos no INTEGRA-UFMS 2020.	14 a 19/09/2020
XII - Envio dos relatórios finais e prestação de contas.	29/10/2020

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO COORDENADOR E DA EQUIPE

4.1. O projeto deve ser de autoria e, se aprovado, executado pelas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 389

empresas juniores legalmente reconhecidas pelo Programa UFMS Júnior.

4.2. Cada EJ poderá submeter mais de uma proposta de projeto por prática, todavia, só poderá ter uma proposta como proponente principal e outra como proponente parceiro.

4.3. Os projetos em parceria terão limite de até três EJs, uma principal e duas parceiras.

4.4. A proposta deverá ser enviada pela coordenação do projeto, que será representada por um estudante pertencente ao quadro de membros da empresa júnior proponente e, orientado por um professor da UFMS.

4.5. Os requisitos abaixo são obrigatórios para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito do projeto.

4.5.1. Requisitos do estudante - coordenador do projeto:

a) ter Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) ter cadastro no SIGProj UFMS;

c) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS;

d) não ter sofrido penalidade de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores contados a partir da data de publicação deste Edital;

e) estar no quadro da diretoria da Empresa Júnior proponente; e

f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a UFMS.

4.5.2. Requisitos do professor - orientador no projeto:

a) ter Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) estar vinculado a alguma Unidade da Administração Setorial da UFMS; e

c) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a UFMS.

4.6. Todos os membros da equipe de execução do projeto deverão ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (http://sigproj.ufms.br).

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. As submissões das propostas deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelos coordenadores por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no SIGProj (http://sigproj.ufms.br).

5.2. As propostas deverão ser enviadas até às 23h59min (horário oficial de Mato Grosso do Sul) da data-limite especificada no cronograma do item 3.1 deste Edital.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou depois da data-limite estipulada no cronograma.

5.4. A AGINOVA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 400

linhas de comunicação.

5.5. A documentação obrigatória que deverá ser anexada ao Formulário Eletrônico do Plano de Trabalho, em formato PDF, e enviado pelo SIGProj, é:

a) Proposta de Projeto, no formato PDF, contendo os seguintes itens (Anexo I):

1. Dados cadastrais: título da proposta; identificação das empresas juniores proponentes da UFMS; e nome do coordenador responsável e do orientador;

2. Equipe executora do Projeto;

3. A prática sustentável que será atendida pelo projeto;

4. Justificativa e motivação para resolver os desafios e os problemas levantados;

5. Objetivos gerais e específicos;

6. Metodologia;

7. Atividades e cronograma de execução;

8. Resultados e impactos esperados com apresentação de indicadores; e

9. Referências bibliográficas.

b) Declaração de Interesse e de Divisão de Recursos Financeiros (Anexo II), devidamente assinada e escaneada, manifestando expressamente o interesse em prestar um serviço de consultoria e/ou assessoria, conforme Plano de Trabalho aprovado.

c) Termo de compromisso de execução do projeto, assinado pelo coordenador do projeto e pelo responsável legal pela EJ (Anexo III).

5.6. Todas as informações prestadas pelo coordenador e pelo orientador, neste processo seletivo, são de sua inteira responsabilidade, cabendo à AGINOVA a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo da apuração da responsabilidade disciplinar cabível, mediante processo administrativo disciplinar regularmente instaurado.

5.7. Cada proposta deverá ser vinculada a uma área do conhecimento, conforme classificação do CNPq, disponível no SIGProj.

5.8. Os temas para as propostas foram escolhidos com base no Plano de Logística Sustentável da UFMS, aprovado na Resolução CD nº 223, de 15 de outubro de 2019, na Política de Sustentabilidade da UFMS e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU.

5.9. As propostas deverão atender às práticas sustentáveis relacionadas e detalhadas a seguir:

a) Proteção e conservação de recursos hídricos:

Como parte dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o objetivo número 6 visa assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Sendo um ambiente de relevante utilização de recursos hídricos,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 401

justificado pela execução de suas atividades, público atendido e características dimensionais, os campi da UFMS no estado devem ter no gerenciamento da água um dos pilares de suas práticas sustentáveis.

Nesse sentido, pretende-se com esse eixo, o desenvolvimento de projetos e práticas inovadoras que resultem em ações, cujos resultados devam ser mensuráveis, para a utilização eficiente dos recursos hídricos na UFMS, estendendo-se também à ampliação de práticas já existentes de proteção e conservação de fontes hídricas naturais (nascentes, lagos, etc).

b) Cidades inteligentes:

No conceito de cidades inteligentes, os espaços urbanos são dotados de infraestrutura de comunicação avançada que permite a integração de diferentes tipos de dispositivos sensores (baseados no conceito de Internet das Coisas (IoT)) de tal maneira que os dados coletados são utilizados para um gerenciamento otimizado de recursos e ativos da instalação.

Como a Cidade Universitária da UFMS apresenta características típicas desses espaços urbanos, pretende-se neste eixo que as propostas sinalizem para a construção de modelos de Smart Campus, considerando as necessidades específicas do ambiente universitário e que possam ser replicadas para as cidades. As soluções devem apontar para a rapidez na solução de problemas, minimizando os impactos ambientais, melhorando a gestão econômica dos recursos e maximizando a qualidade de vida da população.

c) Segurança:

Os campi e estruturas da UFMS, além de servirem para suas atividades fim, destinam-se também ao atendimento da comunidade como um todo, incentivando a melhoria da qualidade de vida da população por meio da realização de atividades esportivas, culturais e de convívio social. Por se tratarem de espaços, na maior parte do tempo, abertos, é fundamental a adoção de medidas que facilitem o monitoramento, identificação e prevenção de situações de risco aos usuários e aos bens econômicos. Alinhado ao Objetivo 16 da Agenda 2030 da ONU, que prevê a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, pretende-se aqui que sejam propostas soluções que integrem a utilização de tecnologias inteligentes com os recursos humanos atualmente disponíveis, permitindo que a percepção pelos usuários de um ambiente mais seguro potencialize a utilização dos locais.

d) Controle e prevenção de endemias:

Em regiões tropicais, fatores socioeconômicos, climáticos e de umidade favorecem a proliferação de insetos, os quais se caracterizam como os principais agentes transmissores de doenças como a dengue e a leishmaniose.

Objetiva-se, neste eixo, o desenvolvimento de projetos que indiquem soluções para ampliar o controle de vetores de endemias típicas da região onde existem campus da UFMS, melhorando, entre outros aspectos, a capacidade institucional de identificação e alerta precoce dos pontos de riscos e a prevenção do surgimento de novos focos, disseminando, posteriormente, boas práticas passíveis de serem

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 402

empregadas pela sociedade em geral.

e) Gerenciamento de resíduos e lixo:

Tanto os resíduos gerados durante o processo de produção quanto o lixo, devem ter seus volumes e destinações monitorados. O reaproveitamento de resíduos e a diminuição da geração de lixo, quando possíveis, são práticas sustentáveis que contribuem para a conservação do meio ambiente.

Portanto, espera-se nesse eixo, que sejam desenvolvidos projetos que resultem em práticas para um correto gerenciamento dos resíduos, através da captação e possibilidade de reuso das sobras dos processos da UFMS, e também em práticas para redução do volume de lixo gerado, diminuindo o impacto das atividades institucionais no uso de aterros sanitários.

f) Eficiência energética:

Insumo indispensável para o funcionamento da Universidade, a energia é proveniente de processos de transformação cujas fontes muitas vezes são recursos naturais, ou, em outros casos, os processos de geração resultam em emissões de gases prejudiciais ao meio ambiente.

Além disso, a energia configura-se como um importante custo na matriz orçamentária da UFMS, o que fortalece a necessidade de um correto gerenciamento do seu uso na instituição.

Dessa forma, os projetos relacionados a esse eixo, devem indicar um caminho para diminuir o consumo de energia sem prejudicar o desenvolvimento das atividades, sinalizando, portanto, no sentido da melhoria do nível de eficiência energética, tornando, por consequência, as instalações da UFMS mais sustentáveis e permitindo a redução de custos. Ressalta-se também, a relevância de projetos que potencializam o uso de tecnologias limpas para geração de energia, considerando estruturas de custos que sejam viáveis economicamente.

g) Saúde mental de servidores e/ou discentes da UFMS:

O relacionamento permanente entre servidores e discentes é a base de funcionamento das atividades da UFMS. Para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra de forma plena, um dos fatores essenciais é o bem-estar mental de todos os envolvidos.

Portanto, pretende-se nesse eixo, que os projetos envolvam a elaboração de práticas que permitam a ampliação da qualidade da saúde mental de servidores e alunos. O desenvolvimento de atividades com essa finalidade dentro da rotina das atividades tradicionais da universidade e também, a rápida identificação de situações de saúde mental debilitada, seja de alunos, professores ou técnicos administrativos, podem contribuir para a consolidação de um ambiente mais saudável dentro da UFMS.

h) Redução da emissão de gases de efeito estufa gerada nos campi da UFMS:

Dentre as principais fontes de emissão de gases de efeito estufa, a que mais se apresenta nas atividades da UFMS é o transporte. Ainda que não seja diretamente relacionada com o desenvolvimento da atividade fim da universidade, a quantidade de veículos, movidos majoritariamente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 403

por motores a combustão, nos campi da UFMS é significativa.

Assim, espera-se que os projetos relacionados a esse eixo abordem soluções alternativas para a redução do volume de veículos de motores a combustão nos campi da UFMS, em propostas que, sugestivamente, podem estar relacionadas, mas não restritas, a utilização de veículos elétricos, a melhoria das condições de mobilidade pelo campus, ao compartilhamento de veículos, entre outros.

5.10. É vedada a submissão de proposta relacionada a qualquer tipo de realização de encontro, evento acadêmico, científico e/ou tecnológico ou similar.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção das propostas será realizada por meio de três fases:

a) Fase 1: Análise documental das inscrições;

b) Fase 2: Qualificação e apresentação das propostas a uma Banca Avaliadora;

c) Fase 3: Avaliação técnica das propostas, após a qualificação.

6.2. A Fase 1 será realizada pela equipe técnica da AGINOVA a partir do envio on-line da proposta da EJ no portal https://sigproj.ufms.br, devendo obrigatoriamente preencher todos os itens.

6.3. Na Fase 2 será realizado um evento, organizado pela AGINOVA, para o aprimoramento e avaliação das propostas;

6.3.1. A participação na qualificação (Fase 2) é requisito obrigatório do processo de seleção e o não comparecimento desclassificará a proposta;

6.3.2. A avaliação acontecerá por meio de uma apresentação (pitch) da proposta a uma Banca Avaliadora, nomeada pela AGINOVA;

6.3.3. O coordenador da proposta deverá apresentar no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. A Banca Avaliadora terá até 10 (dez) minutos para questionar a apresentação realizada.

6.4. Na Fase 3 os coordenadores deverão aprimorar as propostas (Anexo I) e reenviá-las via Sigproj para avaliação de um Corpo Técnico, constituído pela AGINOVA.

6.5. O Corpo Técnico será composto por 5 (cinco) membros, sendo um representante da Administração da UFMS, um pesquisador da área de gestão sustentável da UFMS, um egresso da UFMS envolvido em empreendedorismo, um membro do SEBRAE e um membro externo à UFMS, que desempenham funções relacionadas ao empreendedorismo inovador. A Aginova realizará os convites aos membros do Corpo Técnico, bem como o envio das propostas
apresentadas para avaliação. Caso seja constatado plágio, a proposta de projeto será desclassificada de todo processo de seleção, sendo passível de apuração de responsabilidade.

6.6. Os critérios para análise e julgamento das propostas estão descritos na tabela abaixo:

Critério	Nota	Peso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 404

A	Grau de inovação do projeto	1 a 10	3
B	Coerência e clareza do projeto proposto	1 a 10	2
C	Benefícios e impactos estimados pelo projeto junto à gestão da UFMS.	1 a 10	3
D	Exequibilidade do projeto	1 a 10	2
Nota máxima			100

6.7. Caso a proposta apresentada não obtenha a nota mínima de 70 (setenta) pontos, será desclassificada.

6.8. As propostas que ocuparem o 1º lugar na classificação de cada prática serão beneficiadas com o recurso.

6.9. Após todas as práticas serem atendidas, as propostas serão ordenadas por nota e o recurso será repassado até atingir o montante previsto.

6.10. Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que, na ordem a seguir:

a) Seja de EJ proponente principal que não tenha proposta aprovada neste Edital;

b) Tiver um número maior de EJs proponentes;

c) Seja de EJ que não participou dos editais anteriores;

d) Seja EJ que tenha entregue todos os produtos listados nos editais anteriores no prazo estabelecido; e

e) EJ com data de fundação mais antiga.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS, ITENS FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. Os projetos aprovados serão financiados com recursos advindos da UFMS no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na rubrica custeio.

7.2. Cada projeto aprovado por EJ, neste Edital, poderá receber até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais). No caso do projeto ser realizado em conjunto com outras empresas juniores, será permitido até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7.3. Os recursos destinados a cada projeto aprovado poderão ser ajustados proporcionalmente dentro do limite previsto para fins de atender o montante previsto no item 7.1.

7.4. Os recursos serão destinados para Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes e auxílio financeiro para participação em eventos, representando a UFMS, conforme a Resolução nº 144, CD, de 28 de dezembro de 2018:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 405

7.5. Serão financiados com recursos da UFMS, respeitado o limite orçamentário:

a) Auxílio com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, por estudante, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) com pernoite e R$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite, limitando-se a 7 (sete) pernoites, observando-se a programação do evento;

b) Pagamento de taxas de inscrição em eventos para os estudantes da EJ;

c) Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para um estudante de graduação da UFMS membro da equipe do projeto no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

7.6. Os auxílios serão solicitados através do Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro para Participação de Eventos (Anexo IV), até 45 dias antes do evento.

7.7. Este Edital permite apoio financeiro com recursos do tesouro para serem utilizados até outubro de 2020. Porém, o coordenador terá o prazo-limite de **30 de setembro de 2020** para providenciar os encaminhamentos necessários ao empenho de todas as despesas previstas e aprovadas, além de observar rigorosamente o disposto na Resolução do Conselho Diretor que dispuser sobre a execução financeira da UFMS.

7.8. A UFMS não assumirá nenhum compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores, contudo se resguarda o direito de suplementação financeira em caso desta apresentar vantagem institucional.

7.9. Todo recurso financeiro objeto deste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

7.10. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações da UFMS.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os coordenadores poderão verificar no SIGProj (https://sigproj.ufms.br) os pareceres da DIEIP/AGINOVA, nos prazos indicados no calendário apresentado neste Edital.

8.2. Caso o coordenador tenha justificativa para contestar os resultados de qualquer fase deste processo seletivo, de acordo com os prazos do cronograma deste Edital, poderá encaminhar pedido de reconsideração.

8.3. O pedido de reconsideração deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado ao endereço ufmsjr@ufms.br - DIEIP/AGINOVA, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 3.1, deste Edital.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

9.1. Para efeito de prestação de contas, o presidente de cada EJ beneficiada com recurso deverá entregar os documentos que demonstrem a efetividade da destinação do recurso financeiro.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 406

9.2. Conforme o art. 49 da Resolução nº 144/2018-CD, a prestação de contas deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

a) Relatório de Participação em Evento (Anexo V), apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido;

b) Relatório Mensal das Atividades Realizadas, devidamente assinado por professor orientador, apresentando as atividades realizadas pela bolsa; e

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

9.3. Considerar-se-á em situação de inadimplência, passível de ressarcimento e responsabilização disciplinar o beneficiário que, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento:

a) não apresentar os relatórios das atividades realizadas nos prazos estipulados;

b) não apresentar o relatório técnico final dos recursos aplicados;

c) não apresentar o comprovante de recolhimento da GRU referente aos recursos não utilizados; ou

d) não tiver os seus relatórios aprovados pela UFMS.

9.4. A concessão de novo auxílio financeiro somente será permitida após a conclusão da prestação de contas referente à concessão anterior, e sua aprovação pela AGINOVA/UFMS.

9.5. A Prestação de contas dos auxílios e das bolsas deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço ufmsjr@ufms.br.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA

10.1. O coordenador do projeto será responsável pela apresentação do Relatório Técnico Final de Execução do Projeto, respondendo às exigências demandadas pela Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Propriedade Intelectual (DIEIP/AGINOVA).

10.2. A Prestação de Contas do Relatório Técnico Final deverá ser encaminhada via SIGProj, até o período determinado neste Edital e apresentada para Banca Avaliadora Final em evento a ser agendado pela DIEIP/AGINOVA.

11. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

11.1. Toda divulgação e publicação do trabalho deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos, e a não concessão de qualquer apoio ou recursos para a EJ em 2020 e 2021.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da AGINOVA/UFMS, seja

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 407

por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretora da AGINOVA, por meio de Ofício, encaminhado via e-mail, para o endereço aginova@ufms.br com cópia para o endereço ufmsjr@ufms.br.

13.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. DA CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A AGINOVA reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na DIEIP/AGINOVA, pelo e-mail ufmsjr@ufms.br

NILZA EMY YAMASAKI

Diretora da AGINOVA

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki**, **Diretor(a)**, em 20/02/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1805623** e o código CRC **DA16C7B4**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/02/2020
Nº 7235
Pg. 408

Referência: Processo nº 23104.005644/2020-83 SEI nº 1805623

21/02/2020
Nº 7235
Pg. 409